



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação da Empresa **MATEUS & BELINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- LTDA**, CNPJ Nº **17.654.593/0001-02**, para prestação de serviço de show artístico na tradicional festa de NOSSA SENHORA APARECIDA na Cidade de Tocos do Moji -MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa Mateus e Belini Produções Artísticas para a realização de um show no dia 06 de setembro, integrado à tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, é essencial e se justifica pelos seguintes motivos:

- **Tradição e Importância Cultural:** A Festa de Nossa Senhora Aparecida é um evento de suma importância para o município de Tocos do Moji, possuindo um caráter religioso, cultural e social profundamente enraizado na comunidade. A realização de um show de qualidade contribui diretamente para a valorização e manutenção dessa tradição, que atrai tanto moradores locais quanto visitantes de regiões adjacentes.
- **Promoção do Lazer e Entretenimento:** A oferta de atividades de lazer e entretenimento para a população é uma das atribuições do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Um show musical de relevância, como o proposto, proporciona um momento de conagração e diversão para a comunidade, enriquecendo a programação festiva e promovendo o bem-estar social.
- **Atração Turística e Desenvolvimento Local:** Eventos culturais e artísticos de grande porte, como a Festa de Nossa Senhora Aparecida com um show de destaque, funcionam



como importantes atrativos turísticos. A presença de um espetáculo de qualidade superior pode impulsionar o fluxo de visitantes ao município, gerando impacto positivo na economia local, com o aumento do consumo em comércios, restaurantes e meios de hospedagem.

- **Atendimento à Expectativa da População:** A comunidade de Tocos do Moji tem uma expectativa consolidada em relação à qualidade e diversidade da programação da Festa de Nossa Senhora Aparecida. A contratação de artistas renomados ou com um bom apelo popular, como se presume ser o caso da Mateus e Belini Produções Artísticas (informação a ser confirmada e detalhada no DFD), atende a essa demanda popular e reforça o compromisso da administração municipal com a oferta de eventos de alto nível.
- **Experiência e Qualidade dos Serviços:** A Mateus e Belini Produções Artísticas, conforme pesquisa prévia (que deve ser documentada no DFD), possui experiência comprovada na organização e execução de eventos artísticos de porte semelhante. A contratação de uma empresa com expertise assegura a qualidade técnica do show, a segurança do evento e o cumprimento das normas e prazos estabelecidos.
- **Inexigibilidade de Licitação (Potencial):** Embora a Lei nº 14.133/2021 preze pela licitação, a contratação de artistas consagrados ou de empresas produtoras exclusivas de artistas específicos pode se enquadrar nos casos de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Caso a empresa Mateus e Belini Produções Artísticas seja a produtora exclusiva de um artista ou banda de notória consagração artística, essa condição deverá ser devidamente comprovada no processo.
- **Cumprimento de Calendário Festivo:** A data de 06 de setembro é estratégica para a programação da Festa de Nossa Senhora Aparecida, sendo fundamental que o show ocorra nessa data específica para complementar e abrilhantar as celebrações principais.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição do objeto	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
			.	.		
01		Show musical com a dupla Mateus e Belini para apresentação no dia 06/09/2025, na festa de Nossa Senhora Aparecida, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.	01	<u>Serv</u> ÷	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



Total						R\$ 35.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- O valor de mercado oferecido pela Banda está dentro das pesquisas de preços e de outras contratações já realizadas.
- Esse modelo de banda que se apresenta nas festas de carnaval agradam o público em geral.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos Culturais	02 07 02 13 392 0006 2028	275	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa **MATEUS & BELINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA, CNPJ Nº 17.654.593/0001-02**, justifica – se porque é do ramo pertinente ao objeto Avenida Joaquim Bento da Silva, nº 41, centro – CEP: 37.563-000- Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901



demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATOS APRESENTADOS:

➤ **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE**

(2 parcelas de 10.000, conforme nota anexo)

➤ **PREFEITURA MUNICIPL DE HOLAMBRA**

VALOR TOTAL DO SHOW: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

➤ **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**



Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **MATEUS & BELINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- LTDA, CNPJ Nº 17.654.593/0001-02**. Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumpramos ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. A prestação de serviços será realizada no dia 06 de setembro de 2025 na praça Ivo Tomas Cantuária, na Tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Tocos do Moji - MG.

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

8.3. Os Serviços deverão ser prestado no dia 06 de setembro de 2025 às 21 horas, com duração 120 minutos (duas horas) podendo haver tolerância de 30 minutos.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de preços.

9.2. O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o evento com transferência programada no dia do show.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO



10.1. Médio

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 16 de julho 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 16/07/2025
Fabio Flauzino Dir. Depto. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CPF: 061.50908690	José Maria Cantuária Prefeito Municipal